



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL
CAMPUS SANTA RITA

EDITAL DIREÇÃO GERAL Nº 07/2023

EM ATENDIMENTO AO EDITAL PROEXC - SELEÇÃO ESTUDANTES BOLSISTAS PARA EDITAL
PROBEXC PROJETOS - Nº 03, DE 10 DE ABRIL DE 2023 DO CAMPUS SANTA RITA

A Direção Geral do Campus Santa Rita do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discentes bolsistas para atuar em projetos de extensão e cultura do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura - PROBEXC PROJETOS, nos termos aqui estabelecidos.

1. Das disposições iniciais:

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão aprovados no Edital nº 03, de 10 de ABRIL DE 2023, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura - PROBEXC PROJETOS.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Inovação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (CIPECDA-SR) juntamente com os coordenadores da proposta do IFPB/Campus Santa Rita, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi* ;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

1.4 Os discentes bolsistas dos projetos de extensão contemplados neste edital serão escolhidos por meio de processo seletivo, com cronograma descrito no quadro abaixo

Do cronograma:

Quadro 01: PROGRAMAÇÃO DATA/PERÍODO

| PROGRAMAÇÃO | DATA/PERÍODO |
|----------------------|-------------------------|
| Publicação em edital | 17 de maio de 2023 |
| Inscrições | 18 a 23 de maio de 2023 |
| Resultado preliminar | 24 de maio de 2023 |

| | |
|--------------------------|-------------------------|
| Interposição de recursos | 25 de maio de 2023 |
| Resultado dos recursos | 26 de maio de 2023 |
| Período de entrevistas | 29 a 31 de maio de 2023 |
| Resultado final | 01 de junho de 2023 |

2. Os recursos dirigidos ao Resultado Preliminar deverão ser realizados por meio do formulário disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSch3h-9qJ3i_zYDsPHnmkcU6HEh_ZK8BPymCoB1if1DnrwNkg/viewform?usp=sf_link, informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos fora dos prazos definidos e ou sem fundamentação.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de bolsista, o discente deve:

- Estar regularmente matriculado nos cursos do IFPB/Campus Santa Rita;
- Possuir Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) no mínimo, igual ou superior a 70;
- Estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Plano de Trabalho a ser elaborado pelo Coordenador da Equipe., não podendo ultrapassar o quantitativo de 06 (seis) horas diárias de trabalho.
- Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, paga com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.
- Demais premissas descritas pelo professor orientador do projeto.

3.2 Os candidatos matriculados no primeiro ano/período poderão participar da seleção, e deverão substituir o CRE pela nota obtida no Processo Seletivo para Cursos Técnicos (PSCT), Sistema de Seleção Unificada (SISU), Processo Seletivo dos Cursos Superiores (PSCS) ou Processo Seletivo Especial (PSE).

3.3 Nos casos previstos no item 3.2, a nota a ser utilizada deve ser igual ou superior a 70% da nota máxima obtida no respectivo processo seletivo no curso o qual concorreu.

3.4 Candidatos com CRE e ou nota menor que 70% de aproveitamento poderão participar deste processo seletivo, desde que o seu nível de conhecimento e ou experiência sobre a área de atuação do Programa de Extensão e Cultura supere a exigência estabelecida na letra b do item 3.1 deste Edital e a sua participação nas ações, caso seja aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, seja devidamente justificada.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- Participar da execução do projeto, com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- Cumprir as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do Coordenador;

- c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao Coordenador do Programa, mensalmente, as listas de frequência e/ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão;
- e) Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e/ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao que está vinculado o projeto;
- g) Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- h) Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;
- i) Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, bem como em demais instrumentos similares, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados no quadro abaixo:

Quadro 2. Valores das bolsas para os discentes aprovados

| Modalidade | Requisito | Valor |
|--------------------|---|---|
| Discente Graduação | Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB | R\$ 500,00 (quinhentos reais) |
| Discente Técnico | Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB | R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) |

5.2 As bolsas concedidas serão pagas mensalmente, durante a vigência do Edital 03/2023/CIPECDA-SR/DG-SR/CAMPUS-SR/REITORIA/IFPB, de 13 de abril de 2023.

5.3 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.4 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) do campus ao qual se vincula o projeto.

5.5 O pagamento das bolsas visa promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na formação acadêmica dos discentes, além da sociabilidade, a partir do desenvolvimento das ações de extensão.

6. DAS VAGAS

6.1 A distribuição das vagas obedecerá ao quadro apresentado no Quadro 3.

Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

Quadro 3. Distribuição de vagas de bolsistas disponibilizadas por projeto.

| Título do projeto | Requisitos | Número de vagas de bolsas | Professor coordenador | Entrevista virtual ou presencial |
|--|---|---------------------------|---------------------------------|--|
| Lógica por meio da robótica para desenvolvimento | Estar matriculado no Curso Técnico em Informática Campus Santa Rita e ter concluído como aprovado(a) a disciplina “Algoritmos e Lógica de Programação” . | 2 | Francisco Cassimiro Neto | Avaliação presencial de lógica de programação e algoritmos. No dia 25/05 às 13:30 horas no laboratório de informática. |
| Bit a Byte: a computação nas escolas públicas de Santa Rita-PB | Estar matriculado no Curso Técnico em Informática Campus Santa Rita e estar cursando ou ter cursado a disciplina “Algoritmos e Lógica de Programação” . | 2 | Fabio Sampaio dos Santos Camara | Avaliação escrita com 10 questões objetivas sobre resolução de problemas utilizando a lógica e algoritmo computacional, dia 30/05 às 13:30h (presencial) |
| Praticando a educação ambiental para além dos muros do IFPB, campus Santa Rita | CRE≥85 Ter cursado Educação Ambiental, com média superior a 90 Ter participado ou participar de outros | 2 | Anamaria de Sousa Duarte | Entrevista presencial no dia 29/05, às 15 horas. Local da entrevista: sala do 2º ano de meio ambiente (horário do |

| | | | | |
|--|--|---|----------------------------------|--|
| | projetos de pesquisa e/ou extensão. | | | núcleo de aprendizagem). |
| Um sistema para a gestão acadêmica para escolas públicas | CRE≥70 Estar matriculado regularmente no curso de informática ou meio ambiente do Campus Santa Rita | 2 | Ednaldo Dilorenzo de Souza Filho | Informação a ser passada via e-mail pelo professor |
| Constituição do Centro de Memória Heliton Santana no Campus Santa Rita do IFPB | CRE≥70 Estar matriculado regularmente no curso de informática ou meio ambiente do Campus Santa Rita | 2 | Alexandre Jose Goncalves Costa | Informação a ser passada via e-mail pelo professor |
| Proposição de descontaminantes físico-químicos e biológicos nas águas advindas de poços no município de Santa Rita – PB. | CRE≥80; Cursado Fundamentos de ecologia, Educação ambiental, Manejo e conservação do solo, Planejamento e Gestão Ambiental e Hidrologia e poluição das águas; | 2 | Gracielle Rodrigues Dantas | Entrevista presencial dia 31/05/23, a partir das 14:00. Formato presencial. Local: sala da coordenação CIPECDA. |

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas nos dias 18 a 23 de maio, via formulário eletrônico, no seguinte endereço: <https://forms.gle/tmTjaQVLMb6diKEo9>

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.3 A CIPECDA-SR não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção e classificação será realizada pela média aritmética das notas atribuídas a cada critério de avaliação prescrito pelo professor coordenador, de acordo com o quadro 3.

8.2 Para aferir o CRE, os candidatos deverão **obrigatoriamente** anexar histórico acadêmico; boletim ou outros documentos não serão aceitos.

8.3 Os estudantes do primeiro ano deverão substituir o histórico acadêmico por documento que comprove a nota obtida no Processo Seletivo para Cursos Técnicos (PSCT).

8.4 Os candidatos inscritos poderão ser submetidos a entrevista, a ser realizada virtualmente através do Google Meet ou presencialmente, de acordo com a escolha do professor coordenador.

8.5 A fase de entrevistas tem como objetivo conhecer os candidatos, suas experiências e a motivação para participarem desse Programa de Extensão.

8.6 A entrevista será conduzida pelo(a) Coordenador(a) de Programa e/ou pessoa por ele(a) indicada, desde que participante da proposta;

8.7 Durante a entrevista, quando couber, o candidato será submetido à perguntas-padrão que versarão sobre:

- a) Disponibilidade diária/semanal para participação nas atividades do programa;
- b) Conhecimento/Experiência sobre a área na qual o programa está inserido;
- c) Conhecimentos sobre o objeto do programa ao qual se candidatou;
- d) Conhecimentos sobre as atribuições do bolsista;
- e) Domínio de informática básica;
- f) Habilidade em composição textual;
- g) Características pessoais;
- h) Demais informações pertinentes à participação do projeto.

8.8 A avaliação dos entrevistados levará em consideração a objetividade e coerência de suas respostas;

8.9 Os endereços eletrônicos das entrevistas que sejam virtuais serão enviados a todos os inscritos para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição; as entrevistas presenciais serão enviadas pelo endereço de e-mail informado no ato da inscrição e em quadro da coordenação respectiva (CIPECDA-SR);

8.10 As informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;

8.11 A média final será o resultado da soma de pontuação em cada critério determinado pelo coordenador da pesquisa, resultando assim na pontuação, em ordem decrescente.

8.12 Havendo empate na classificação serão considerados, para o desempate, a maior pontuação atingida nos seguintes critérios, em ordem decrescente:

- a) Conhecimento/Experiência sobre o objeto do projeto;
- b) Conhecimento sobre a área do projeto;
- c) Conhecimento sobre competências e atribuições do discente bolsista;

- d) Disponibilidade de horário para participação nas atividades de extensão;
- e) Maior CRE;

8.13 Os resultados da seleção serão publicados no site oficial do IFPB/Campus Santa Rita e no quadro de avisos da coordenação (CIPECDA-SR).

9. O CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do Coordenador do programa ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal dos motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas poderão ser canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do Coordenador do Programa;
- b) Conclusão do curso do discente;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas no Edital 03/2023/CIPECDA-SR/DG-SR/CAMPUS-SR/REITORIA/IFPB, de 13 de abril de 2023.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este Edital;

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, dos quais não se poderá alegar desconhecimento;

10.3 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.4 As atividades propostas devem observar as medidas preventivas do Ministério da Saúde, e, ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades estadual e municipal, assim como os normativos internos do IFPB;

10.5 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) e a respectiva coordenação do Campus.

Gracielle Rodrigues Dantas

Coordenadora de Inovação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos
CIPECDA - IFPB/Campus Santa Rita (CNPJ: 10.783.898/0012-28)

(assinado eletronicamente)

SABINIANO ARAÚJO RODRIGUES

Diretor Geral - IFPB/Campus Santa Rita (CNPJ: 10.783.898/0012-28)

Portaria Nº 2.078/2022/REITORIA/IFPB